



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº1378/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

“Que trata da denominação de POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO POVOADO PICOS e das outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de FRANCISCO MIGUEL SOBRINHO (CHIQUITO), o Posto de Saúde Municipal do Povoado Picos, município de Castelo do Piauí-PI.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).



**JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Castelo do Piauí

Autor(a): Ver(a) Edmilson Alves de Abreu